



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 18 – SEST-SUS/SES-GO.

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) torna público a presente Chamada Pública e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, com curso superior reconhecido pelo MEC, no mínimo com título de especialista, a se inscreverem para preenchimento de vagas para **professores** (nas modalidades conteudista, tutor e orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) através de seleção, para o **Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde – Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções nº 059/2016 e 107/2016 – CIB. A seleção será realizada por análise curricular com documentação estabelecida no subitem 7.1 deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção regida por esta Chamada Pública será organizada e executada por representantes da SEST-SUS e visa o preenchimento de vagas para **professores**, nas três seguintes categorias: 1 - conteudista; 2 - tutor e 3 - orientador de TCC, na modalidade à distância, para atuação no **Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde – Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde**.

1.2 O **Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde** formará, em nível de pós-graduação lato sensu, os aprovados nos **módulos I e II dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde**.

1.3 Os alunos serão divididos em três turmas de duzentas pessoas, previstas para: abril de 2017 (1ª turma); agosto de 2017 (2ª turma); fevereiro de 2018 (3ª turma).

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 43 (quarenta e três) professores, sendo 01 na modalidade conteudista para o componente curricular “Didática do ensino superior”, 19 orientadores de TCC e 08 tutores. Inicialmente, serão absorvidos 28 (vinte e oito) servidores, de



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

acordo com a classificação, para atender à demanda do curso. Os demais 15 (quinze) candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a docência, de acordo com a necessidade de eventuais substituições, conforme evidenciado na tabela abaixo.

	Carga Horária	Vagas	Reserva	TOTAL
Conteudista	30 horas	01, com titulação mínima de mestre	01	02
Orientador de TCC	50 horas, sendo 5 horas por aluno e 10 horas por orientador	19, sendo 10 mestres e 09 doutores	10, sendo 05 mestres e 05 doutores	29
Tutor	30 horas	08, sendo 04 mestres e 04 doutores. Não havendo, poderão ser selecionados especialistas.	04, sendo 02 mestres e 02 doutores. Não havendo, poderão ser selecionados especialistas.	12
TOTAL		28	15	43

3 – PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- Ter curso superior reconhecido pelo MEC;
- Ter no mínimo título de especialista em uma pós-graduação Lato Sensu, preferencialmente na área da saúde;
- Ter conhecimento básico de informática;
- Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da ESAP, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

3.1.1 Os candidatos a Conteudista, além do perfil elencado no item 3.1, também deverão:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- a) Ter título mínimo de mestre;
- b) Ter experiência prévia em ministrar a disciplina “Didática do ensino superior”, ou similares, em curso de pós-graduação lato-sensu;
- c) Ter disponibilidade para participar de uma oficina de trabalho presencial, com carga horária de 4 horas, na ESAP-GO/ SEST-SUS, com previsão para o dia 20 de dezembro de 16;

3.1.2 Os candidatos a Orientador de TCC, além do perfil elencado no item 3.1, também deverão:

- a) Ter título mínimo de mestre;
- b) Ter experiência prévia em atuar como professor orientador de TCC em curso de pós-graduação lato-sensu;
- c) Ter disponibilidade para participar de uma oficina de trabalho presencial, com carga horária de 4 horas, na ESAP-GO/ SEST-SUS, com previsão para março de 2017;

3.1.3 Os candidatos a Tutor, além do perfil elencado no item 3.1, também deverão:

- a) Ter disponibilidade para participar de um curso semipresencial para formação de tutores, com carga horária de 46 horas, promovido pela ESAP-GO/ SEST-SUS, com previsão para março de 2017. Caso o tutor já tenha realizado o mesmo, bastará apresentação de certificação.

4 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

4.1 O Professor conteudista terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pela ESAP-GO no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias, sendo que a primeira versão do material didático deverá ser entregue à coordenação do



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

curso até o dia 20 de janeiro de 2017.

- b) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- c) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- d) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade até o dia 20 de janeiro de 2017, que deverá ser composto de no mínimo:
 - I) Plano de ensino detalhado;
 - II) Conteúdo a ser disposto conforme ementa do respectivo componente curricular sob sua responsabilidade (anexo 1);
 - III) Atividades ou exercícios para cada aula, com os respectivos padrões de resposta esperados;
 - IV) Linguagem adequada ao público do curso.

4.2 O professor tutor que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- d) Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas quando necessário;
- f) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- h) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação;
- n) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

4.3 O professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, deverá:

- a) Orientar aproximadamente dez alunos por turma, com previsão para os meses de maio, junho, julho e agosto/2017 (primeira turma), setembro, outubro, novembro e dezembro/2017 (segunda turma) e março, abril, maio e junho/2018 (terceira turma);
- b) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas quando necessário;
- c) Realizar, com cada aluno, no mínimo cinco encontros virtuais de orientação de TCC, cuja metodologia será discutida na oficina para orientadores de TCC, explicitada no item 3.1.2, letra “c”;
- d) Participar, ao final do curso, de banca examinadora na qual seu orientando deverá fazer a apresentação pública presencial do TCC;
- e) Orientar os alunos quanto a seguir as normas contidas no Manual de Normas de TCC da ESAP.

5 – NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 43 (quarenta e três) vagas para professores que atuarão no **Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde – Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção**



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Primária à Saúde, na modalidade EaD, sendo que inicialmente 28 (vinte e oito) serão absorvidos e 15 (quinze) comporão no cadastro de reserva.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições para concorrer às vagas indicadas no item 2 do presente edital se iniciará no dia 29 de novembro de 2016, com encerramento no dia 09 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site da ESAP (www.esap.go.gov.br), no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29024

6.3 O candidato deverá apresentar, em meio físico, os documentos constantes no item 7.1, que deverão ser entregues na Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS até o dia 09 de dezembro de 2016 às 17h.

6.4 Os candidatos que optarem por enviar a documentação por correio deverão autenticar os documentos via cartório, ou pegar um conferido com o original na regional de saúde. O envelope com a documentação deverá ser endereçado à Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, com postagem até o dia 07 de dezembro de 2016, conforme consta abaixo:

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS
Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”
Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO
A/C da Secretaria Escolar da SEST/SUS

7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

7.1 Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão protocolar a entrega da documentação relacionada abaixo à Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS:

- a) Formulário de Inscrição impresso;
- b) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pelo Gestor e candidato (Anexo 2);



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- c) Currículo Lattes comprovado e atualizado;
- d) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- e) Cópia do CPF (frente);
- f) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

7.2 A homologação das inscrições será realizada por Comissão de Seleção definida pela SEST-SUS. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

7.3 Os candidatos selecionados que não cumprirem integralmente todos os requisitos do item 7 deste edital não estarão aptos ao exercício da docência.

8 – PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por profissionais da SEST/SUS.

8.2 A seleção dos candidatos será em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 A primeira etapa da seleção será por análise curricular (Currículo Lattes), com avaliação de títulos e experiências comprovadas, e documentação segundo o item 7.1. A titulação será avaliada pelo maior título, não sendo cumulativo. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos. A tabela abaixo informa a distribuição dos pontos.

Titularidade	Número de pontos	Máximo de pontos
---------------------	-------------------------	-------------------------



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Doutor	30	30
Mestre	25	25
Especialista	10	20
Experiência em Docência Superior	5/ano	25
Publicação de artigo científico	5/artigo científico nos últimos 5 anos	25
Experiência em orientação de TCC	5/trabalho orientado	25

8.4 A segunda etapa consistirá em classificação dos candidatos por ordem decrescente de notas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva definidos no item 2.1.

8.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior titulação

2º) Maior tempo de docência em pós-graduação;

9 – RECURSO

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, e somente por ele, através do *e-mail*: assessoriatecnica.sest@gmail.com, com o assunto: *Recurso Chamada Pública N.18 /2016* conforme o cronograma (item 12).

10 – RESULTADOS

10.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, através do site: www.esap.go.gov.br no dia 09 de janeiro de 2017.

11- REMUNERAÇÃO

11.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

11.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor/conteudista/professor, assinarão um Termo de Compromisso (anexo 3) e farão jus a remuneração conforme a execução da docência, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

11.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério da Coordenação Financeira da SEST-SUS, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

12 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/11 a 09/12/2016	Inscrições e entrega de documentação dos candidatos na Secretaria Escolar da SEST-SUS
12/12 a 16/12/2016	Análise da documentação dos candidatos
19/12/2016	Publicação do resultado preliminar
20 a 21/12/2016	Período para interposição de recursos
02 a 06/01/2017	Análise dos recursos
09/01/2017	Divulgação do Resultado final
10 a 13/01/2017	Período de cadastro na Secretaria Escolar da SEST-SUS.
16/01/2017	Realização da oficina para o conteudista
16/02/2017	Entrega do material didático produzido pelo conteudista para a coordenação do curso
Março/2017	Realização de oficina para tutores e orientadores de TCC
Abril/2017	Início do curso (primeira turma)

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega dos documentos pelos Correios, e/ou por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de *e-mail* de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

13.2 O candidato deverá aceitar e cumprir, de forma irrestrita, todos os itens e condições



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

presentes nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Coordenação do curso, observando-se os preceitos legais.

13.4 A documentação ficará à disposição do candidato caso não seja selecionado, na Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

13.5 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o professor será desligado do Curso.

13.6 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação de Pós-Graduação da SEST-SUS e com a Coordenadora do curso, Dra. Karen Michel Esber, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO – CEP: 74.853-070, pelo telefone (62) 3201-34-02 ou pelo e-mail karen.esber@saude.go.gov.br

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E
TRABALHO PARA O SUS**, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

DR^a. IRANI RIBEIRO DE MOURA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

ANEXOS

ANEXO 1- EMENTA DA DISCIPLINA “DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR”

Estudo dos quatro pilares da educação segundo a UNESCO: “aprender a aprender”, “aprender a ser”, “aprender a conviver” e “aprender a fazer”. Caracterização da docência no ensino superior. Reflexão sobre a aula universitária, o processo didático e seus elementos. Fundamentação do planejamento pedagógico e as possibilidades didáticas de organização de planos de ensino e planos de aula. Aprofundamento na taxonomia de Bloom para objetivos educacionais. Introdução às metodologias didáticas de ensino. Caracterização da espiral construtivista e aprendizagem significativa por competências. Relação pedagógica na aula universitária e mediação docente. Análise do papel do facilitador no processo de aprendizagem significativa em metodologias ativas de educação. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: concepções teóricas e práticas, elaboração de instrumentos de avaliação por competências.

Carga Horária: 30 horas